



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Concede pensão à José Siqueira Gomes, em virtude do falecimento da servidora Maria Aparecida Correa Gomes.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e, considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.455, de 1º.6.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **JOSÉ SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 3.583.007-3 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob nº 725.841.819-91, na condição de cônjuge (**viúvo**), pelos direitos adquiridos, do ex-servidora inativa - **MARIA APARECIDA CORREA GOMES**, falecida em **27.5.2021**, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.020,45 (um mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre ao dependente retromencionado, bem como, vigência da cota, anexado às fls. 26, do Processo Administrativo – PAD nº 19.455, de 1º.6.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
JOSE SIQUEIRA GOMES	Cônjuge	Cota Vitalícia	22/10/1962	58 anos		R\$ 1.020,45	100%
Total da Pensão						R\$ 1.020,45	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **27 de maio de 2021, data do óbito**.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23.6.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Concede pensão à José Siqueira Gomes, em virtude do falecimento da servidora Maria Aparecida Correa Gomes.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e, considerando o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.455, de 1º.6.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte, a que faz jus **JOSÉ SIQUEIRA GOMES**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 3.583.007-3 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob nº 725.841.819-91, na condição de cônjuge (viúvo), pelos direitos adquiridos, do ex-servidora inativa - **MARIA APARECIDA CORREA GOMES**, falecida em 27.5.2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 47 da Lei Municipal nº 792/2015, com alterações da Lei Municipal nº 1001/2020.

Art. 2º O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 1.020,45 (um mil, vinte reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte, distribuição das cotas entre ao dependente retromencionado, bem como, vigência da cota, anexado às fls. 26, do Processo Administrativo – PAD nº 19.455, de 1º.6.2021, conforme descrito abaixo:

Distribuição das cotas entre os dependentes da Pensão							
Nome do Dependente	Relação de dependência	Cota	Data de Nascimento	Idade na data do óbito	Vigência da cota	Valor	%
JOSE SIQUEIRA GOMES	Cônjuge	Cota Vitalícia	22/10/1962	58 anos		R\$ 1.020,45	100%
Total da Pensão						R\$ 1.020,45	100%

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2021, data do óbito.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (23.6.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EVERTON LUIZ NOBILE
Diretor Presidente do IBAITIPREVI
Portaria nº 007, de 4.1.2021